



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Nomeio o Senhor(a) Deputado (a)
EDUARDO DO DERTINS, referente ao
PLC. n.º 002/2021, na Comissão de Minas, Energia,
Meio Ambiente e Turismo.

Sala das Comissões, 18 de Agosto de 2021.


Deputado **EDUARDO DO DERTINS**
Presidente em Exercício

REFERÊNCIA: Projeto de Lei Complementar nº 02/2021

AUTOR: Deputado OLYNTHO NETO

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar 13, de 18 de julho de 1997 que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências.

RELATOR: Deputado EDUADO DO DERTINS

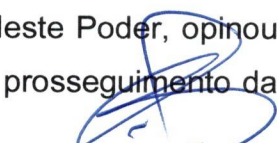
COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PARECER

Vem, para exame e parecer desta Comissão, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, de autoria do ilustre Deputado Olyntho Neto que “Altera a lei complementar 13, de 18 de julho de 1997 que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”.

Justifica o Autor que a presente proposta tem por objetivo fomentar a aquicultura no Tocantins, incentivando e apoiando o piscicultor de pequeno porte, através da dispensa do licenciamento ambiental e outorga, bem como do pagamento de taxas de registro e outorga de direito de uso de recursos hídricos dos piscicultores com áreas de até 5 (cinco) hectares de lâmina d’água em tanque escavado, em barragens de acumulação de água da chuva com até 50 (cinquenta) hectares e tanques rede de até 10.000 (dez mil) metros cúbicos de água.

Instada a se manifestar, a Douta Procuradoria, deste Poder, opinou pela constitucionalidade da matéria, não havendo óbice ao prosseguimento da matéria.



A presente proposutura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, na oportunidade foi concedido vistas ao deputado Elenil da Penha, que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, e técnica legislativa, sendo aprovado o parecer de vistas do referido deputado.


Em seguida a Comissão de Finanças analisou quanto aos aspectos financeiro e orçamentário e não vislumbrou nenhum óbice para o regular trâmite da matéria.

Assim vem a esta Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo compete analisar a proposutura quanto à política de turismo regional e meio ambiente, e não vislumbro nenhum óbice à tramitação da matéria.

Após estas considerações, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº 02 de 03 de fevereiro de 2021, na forma aprovada na Comissão anterior.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2021.



Deputado EDUARDO DO DERTINS
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a).....*Eduardo do Dertins*....., referente
ao *P.L.C.* n°.....*02*...../.....*2021*.....na Comissão de Minas, Energia,
Meio Ambiente e Turismo.

Encaminhe-se,

Sala das Comissões, *18* de *agosto* de 2021.

Eduardo do Dertins
Deputado **EDUARDO DO DERTINS**
Presidente em Exercício

MEMBROS EFEITIVOS

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **ISSAM SAADO**

Dep. **NILTON FRANCO**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **IVORY DE LIRA**

Dep. **LEO BARBOSA**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Encaminhe-se à **COASP**, o **Projeto de Lei Complementar número 02/2021** de autoria do Senhor Deputado **Olyntho Neto** para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2021.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões

2. PUBLICAÇÃO DIA 03.02.2021: Of. N° 05.2021- Prorrogação Prorrogação Decreto de Calamidade Pública SAMPAIO; Of. N° 10.2021- Prorrogação Decreto de Calamidade Pública SANTA TEREZINHA; Of. N° 168.2020 - Prorrogação Decreto de Calamidade Pública PUGMIL; Of. N° 1335.2020 - Prorrogação Decreto de Calamidade Pública PALMAS; PEC N° 04.2021 - Dep. ELENIL DA PENHA E OUTROS; PL N° 312.2021 - Dep. OLYNTHO NETO; PLC N° 02.2021 - Dep. OLYNTHO NETO; e PROJ. DE RESOLUÇÃO N° 03.2021 - COMISSÃO EXECUTIVA

2 mensagens

COASP ALTO <coasp.alto@gmail.com> 4 de fevereiro de 2021 10:55

Para: COASC Comissões Vaina <coasc@al.to.leg.br>, COASP <coasp.alto@gmail.com>, CODOC Claudete <codoc@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <coimp@al.to.leg.br>, COIMP Rubens <maisammr@hotmail.com>, COIMP Rubens <rubensgoncalvesilva@gmail.com>, COPOF Patricia <copof.alto@gmail.com>, "Dep. Amália Santana" <dep.amalia.santana@al.to.leg.br>, "Dep. Amália Santana" <helliansilva@hotmail.com>, "Dep. Amélio Cayres" <amelio.cayres@hotmail.com>, "Dep. Amélio Cayres" <ascom.ameliocayres@gmail.com>, "Dep. Antonio Andrade" <dep.antonioandrade@gmail.com>, "Dep. Antonio Andrade" <gabinetepresidencial@gmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <claudia-fsp@hotmail.com>, "Dep. Cleiton Cardoso" <cleitoncardoso2012@hotmail.com>, "Dep. Cláudia Lelis" <claudia.lelis@al.to.leg.br>, "Dep. Cláudia Lelis" <rogeriosilva.tocantins@gmail.com>, "Dep. Eduardo Dertins" <dep.eduardo.dertins@al.to.leg.br>, "Dep. Eduardo Dertins" <sonia.magalhaes@hotmail.com>, "Dep. Eduardo Siqueira Campos" <dep.eduardo.siqueira.campos@al.to.leg.br>, "Dep. Elenil da Penha" <ascomelenil@gmail.com>, "Dep. Elenil da Penha" <gab.dep.elenildapenha@gmail.com>, "Dep. Elenil da Penha" <layzeferreiras@gmail.com>, "Dep. Fabion Gomes" <dirceuleno@gmail.com>, "Dep. Fabion Gomes" <lucasiazpek@gmail.com>, "Dep. Issam Saado" <juridico.dep.issam.saado@gmail.com>, "Dep. Ivory de Lira" <dep.ivory.lira@al.to.leg.br>, "Dep. Ivory de Lira" <herlantorres@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <alto.deputadojairfarias@gmail.com>, "Dep. Jair Farias" <cleitonguilherme.adv@gmail.com>, "Dep. Jorge Frederico" <andressa.bx@gmail.com>, "Dep. Jorge Frederico" <dep.jorge.frederico@al.to.leg.br>, "Dep. Leo Barbosa" <deputadoleobarbosa@gmail.com>, "Dep. Leo Barbosa" <m.rosseto@gmail.com>, "Dep. Leo Barbosa" <natashadireito@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <dep.luana.ribeiro@al.to.leg.br>, "Dep. Luana Ribeiro" <elainecpb@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <marcondes22022@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <rafaella.bioma@hotmail.com>, "Dep. Luana Ribeiro" <suraiavilela@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <dep.niltonfranco@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <rafa.dam.santos@gmail.com>, "Dep. Nilton Franco" <shirleysilvavieira00@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <dep.olyntho.neto@al.to.leg.br>, "Dep. Olyntho Neto" <juridicoolyntoneto@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <ludmilabastos30@gmail.com>, "Dep. Olyntho Neto" <thiagogabineon@gmail.com>, "Dep. Professor Júnior Geo" <gabinetejuniorgeo@gmail.com>, "Dep. Professor Júnior Geo" <rodofogaca@yahoo.com.br>, "Dep. Ricardo Ayres" <ascom.deputadoricardoayres@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <assessoria.ricardoayres@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <dep.ricardo.ayres@al.to.leg.br>, "Dep. Ricardo Ayres" <ricardoayres2014@gmail.com>, "Dep. Ricardo Ayres" <niciasilva@gmail.com>, "Dep. Valdemar Júnior" <deputadovaldemarjunior@gmail.com>, "Dep. Valdez Castelo Branco" <ascomvaldez@gmail.com>, "Dep. Valdez Castelo Branco" <dep.valdez.castelo.branco@al.to.leg.br>, "Dep. Valdez Castelo Branco" <duransadvocacia@gmail.com>, "Dep. Valdez Castelo Branco" <noeliatvc@gmail.com>, "Dep. Vanda Monteiro" <gabinetevandamonteiro@gmail.com>, "Dep. Vanda Monteiro" <idalinarb@hotmail.com>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <dep.vilmar.oliveira@al.to.leg.br>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <limcris@gmail.com>, "Dep. Vilmar de Oliveira" <shi0602@yahoo.com.br>, "Dep. Zé Roberto" <deputadozeroberto@gmail.com>, "Dep. Zé Roberto" <fabicoelhojornalista@gmail.com>, DITEL Mary Marques <marymlima@uol.com.br>, Procuradoria Assembleia <pja@al.to.leg.br>

-  Of. N° 05.2021- Prorrogação Prorrogação Decreto...
-  Of. N° 10.2021- Prorrogação Decreto de Calamida...
-  Of. N° 168.2020 - Prorrogação Decreto de Calami...
-  Of. N° 1335.2020 - Prorrogação Decreto de Calam...
-  PL N° 312.2021 - Dep. OLYNTHO NETO.PDF
-  PLC N° 02.2021 - Dep. OLYNTHO NETO.PDF



ESTADO DO TOCANTINS
Assembleia Legislativa

COASP
Fl. N° 28

REQUERIMENTO N° 1709/2021.



Requer dispensa de interstícios ou formalidades regimentais para inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária e convocação de Sessão Extraordinária.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o disposto no art. 137 do Regimento Interno, requeremos à Vossa Excelência a dispensa de todos os interstícios e formalidades regimentais nos termos dos arts. 72 e 133, a inclusão na Ordem do Dia da Sessão Ordinária 88ª, bem como a convocação de Sessões Extraordinárias, nos termos do art. 80, §1º, tantas quantas necessárias, para discussão e votação das matérias referentes a Medida Provisória n° 08/2021, PLG n°s 04/2021, 05/2021, 06/2021, e 09/2021; Projetos de Lei da Casa n° 315/2019, 385/2019, 47/2020, 288/2020, 299/2020, 396/2021 e Projeto de Lei Complementar n° 02/2021, que tramitam nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2021.

Dep. **IVORY DE LIRA**
Líder do Governo



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2021

AUTOR: Deputado Olyntho Neto

ASSUNTO: Altera a lei complementar 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências.

APROVADO EM 1ª FASE, VAI À 2ª FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Palmas, 24/08/2021.

Deputado JAIR FARIAS
1ª Secretário

APROVADO EM 2ª FASE DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, VAI À SECRETARIA PARA EXTRAÇÃO DE AUTÓGRAFO.

Palmas, 24/08/2021.

Deputado JAIR FARIAS
1ª Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Assistência ao Plenário

DESPACHO

Encaminhe-se à DIRLEG o **Projeto de Lei Complementar nº 02/2021**, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que “Altera a lei complementar 13, de 18 de julho de 1997 que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências”.

Palmas, 24 de agosto de 2021.

SALUSTIANO JORGE DA SILVA
Coordenador de Assistência ao Plenário – COASP



31
8

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, de 24 de agosto de 2021.

Altera a Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o §3º do art. 6º, da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.6º

§3º Os piscicultores com áreas de até 5 (cinco) hectares de lâmina d'água em tanque escavado, em barragens de acumulação de água da chuva com até 50 (cinquenta) hectares e tanques rede de até 10.000 (dez mil) metros cúbicos de água ficam dispensados de licenciamento ambiental e outorga, bem como do pagamento de taxas de registro e outorga de direito de uso de recursos hídricos, devendo, obrigatoriamente, preencher cadastro junto ao NATURATINS.

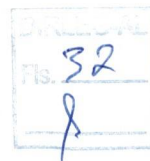
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 24 dias do mês de agosto de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

Deputado **JAIR FARIAS**
1º Secretário

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Deputado **IVORY DE LIRA**
2º Secretário Substituto



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 906 - P

Palmas, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 03/2021, originário do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, que altera a Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997, que dispõe sobre regulamentação das atividades de pesca, aquicultura, piscicultura, da proteção da fauna aquática e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Kassia
25/08/21



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



INFORMAÇÃO

Senhora Diretora de Área Legislativa,

Informo-lhe, para os devidos fins, que o Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, de autoria do Deputado Olyntho Neto, foi aprovado pelos membros desta Assembleia Legislativa, transformando-se no Autógrafo de Lei Complementar nº 03/2021, sancionado pelo Senhor Governador do Estado através da Lei Complementar nº 130/2021 e publicada no Diário Oficial nº 5.930.

Assistência de Gabinete da Diretoria de Área Legislativa, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.


JOSÉ SILVA NEVES

Assistente de Gabinete da DIRLEG

DESPACHO

Estando o presente processo de acordo com a técnica legislativa da Casa, determino o arquivamento do mesmo.

Diretoria de Área Legislativa da Assembleia Legislativa, em Palmas, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.


LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO
Diretora de Área Legislativa

ARQUIVADO
Em 15/10/21

Josefa Maria Araújo
Mat. 183